

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011823-18.2018.8.26.0003**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Conjunto Residencial Be Happy**  
 Executado: **Rubens Trovo Filho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cristiane Vieira**

Vistos.

**1 – Fls. 201/215:** rejeito liminarmente a impugnação apresentada, eis que a citação é plenamente válida, tendo sido realizada nos exatos termos do art. 248, §4º, CPC, endereçada a carta para o próprio imóvel gerador da dívida de natureza *propter rem* e lá recepcionada pela portaria sem ressalvas.

Ademais, curiosamente, sem que tenha havido qualquer novo ato intimatório, o impugnante comparece apenas às vésperas do leilão pugnando por sua suspensão, o que corrobora que já tinha conhecimento da tramitação deste processo em momento anterior.

No mais, não só ausente qualquer vício de citação, como também tratam os autos de dívida condominial, de existência inequívoca e sem que tenha havido qualquer prova do pagamento, tornando de rigor o regular prosseguimento do feito.

**2 – Fls. 251/252: Defiro.** Ciência às partes e eventuais interessados das datas designadas: "A 1ª praça terá início em 03 de agosto de 2020, às 14 horas, e se encerrará no dia 06 de agosto de 2020, às 14 horas. Não havendo lances iguais ou superiores ao valor de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 06 de agosto de 2020, às 14 horas, e se encerrará em 27 de agosto de 2020, às 14 horas".

Int.

São Paulo, 06 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**